



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.089/2020, de 24 de setembro de 2020.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2190/2020, até a importância de **R\$ 1.120.447,51** (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4852 .....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4853.....R\$ 6.500,00

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4854 .....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4855.....R\$ 7.500,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **003** .....R\$ 146.179,14

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.20 - Departamento de Planejamento

0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4856 .....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4857.....R\$ 7.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4858 .....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4859.....R\$ 4.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.40 - Departamento de Compras e Licitações

0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4860 .....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4861.....R\$ 3.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **003** - 4862 .....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **003** - 4863.....R\$ 10.500,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – <b>003</b> - 4865 .....	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – <b>003</b> - 4866.....	R\$	3.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400131.020000 - Convênio 45860/17(Itaipu)-Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – <b>839</b> - 4785.....	R\$	70.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.079000 - Reformas e Adequações em Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>621</b> .....	R\$	534,37
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1012200081.109000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 1666/20		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>1019</b> .....	R\$	423.140,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – <b>1019</b> .....	R\$	282.094,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.120.447,51</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº <b>003</b> – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM .....	R\$	344.679,14
Fonte nº <b>839</b> – Convênio 45860/17 - ITAIPU .....	R\$	70.000,00
Fonte nº <b>621</b> – Op. Crédito para Ampliação e Reforma de Escolas Municipais e CMEIS.....	R\$	534,37
Fonte nº <b>1019</b> – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19).....	R\$	705.234,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.120.447,51</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 24 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 24/9/2020

Página: 7 e 8 edição 2537